ESTADO DO CEARÁ

16.06.00
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.540, DE 13 DE JUNHO DE 2.000

Reconhece de utilidade pública a UNIÃO DOS ESTUDANTES JUAZEIRENSES - UEJ e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **UNIÃO DOS ESTUDANTES JUAZEIRENSES (UEJ)**, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter associativo e de direito privado, com sede provisória à rua Padre Cícero, nº 734, em Juazeiro do Norte - CE., foro nesta Comarca, e que será regido por seus estatutos sociais e regimento interno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano dois mil (2.000).

José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO